



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.000-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 11/2024 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a receber a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **RM ENCARTELADOS LTDA**, com sede na Rua Beija Flor, nº 559, Bairro São Cristovão, na cidade de Capanema/PR, CEP 85.750-000 devidamente inscrita no CNPJ Nº 79.570.008/0001-43, representada por seu representante legal devidamente constituído



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, Sr. MAURO ANTONIO HELMICH, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 524.357.509-07, residente e domiciliado a Rua Beija Flor, nº 563, Bairro São Cristovão, na cidade de Capanema/PR, CEP 85.750-000, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	70	UNIDADE	BOCAL PORCELANA FIXO PARA TETO	DECORLUX	3,60	252,00
18	1.000	METRO	CABO PP 2 X 2,5MM	COMFIO	6,30	6.300,00
19	500	METRO	CABO PP 2 X 4MM	COMFIO	6,97	3.485,00
30	20	UNIDADE	DISJUNTOR 1X15A	OUROLUX	8,89	177,80
31	20	UNIDADE	DISJUNTOR 1X20A	OUROLUX	7,37	147,40
32	30	UNIDADE	DISJUNTOR 1X30A	OUROLUX	11,23	336,90
35	20	UNIDADE	DISJUNTOR 2X30A	OUROLUX	26,90	538,00
36	90	UNIDADE	DISJUNTOR 2X50A	OUROLUX	28,48	1.424,00
37	20	UNIDADE	DISJUNTOR 2X70A	DECORLUX	60,33	1.206,60
38	20	UNIDADE	DISJUNTOR 3X100A	OUROLUX	98,90	1.978,00
40	10	UNIDADE	DISJUNTOR 1X10A	OUROLUX	7,43	74,30
44	50	UNIDADE	EXTENSÃO 10 MT	COMPOLUX	29,99	1.499,50
48	1000	METRO	FIO FLEXIVEL 10 MM	COMFIO	7,69	7.690,00
49	1600	METRO	FIO FLEXIVEL 2,5MM	COMFIO	1,84	2.760,00
56	150	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA	RADIAL	6,47	970,50
57	30	UNIDADE	INTERRUPTOR PERA	ILUMI	4,80	144,00
63	200	UNIDADE	LAMPADA LED 50W E27	OUROLUX	30,32	6.064,00
64	200	UNIDADE	LAMPADA LED TUBOLAR 20W	OUROLUX	9,72	1.944,00
65	100	UNIDADE	LAMPADA LED TUBOLAR 9W	OUROLUX	10,66	1.066,00
68	40	UNIDADE	PLAFON LED SOBREPOR QUADRADA 24W	OUROLUX	26,62	1.064,80
70	150	UNIDADE	PLUGUE FEMEA 20A	FLP	5,99	898,50
89	100	UNIDADE	"T" (BENJAMIM)	LUSTER	4,59	459,00
91	40	UNIDADE	PAINEL DE LED DE SOBREPOR /PLAFON 18 W 110 W/220V	KIAN	24,44	977,60
94	30	UNIDADE	TOMADA DE SOBREPOR MODULO TOMADA 10A	LUSTER	4,99	149,70
97	50	UNIDADE	SOQUETE PARA LAMPADA TUBULAR 7B	DECORLUX	1,40	70,00
98	50	UNIDADE	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 2X20A	OUROLUX	34,08	1.704,00
					TOTAL	43.381,00

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
106	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 20MM	PLASTILIT	5,48	164,40
109	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 40MM	PLASTILIT	9,04	271,20
110	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 50MM	PLASTILIT	9,60	288,00
112	40	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE BRANCO 3/4	PLASTILIT	11,12	444,80
123	30	UNIDADE	ADAPTADOR P/ TORNEIRA FEMEA	TRAMONTINA	3,29	98,70
127	20	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 20MM	PLASTILIT	0,48	9,60
128	50	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 25MM	PLASTILIT	0,63	31,50
129	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 32MM	PLASTILIT	2,38	71,40
130	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 40MM	PLASTILIT	2,60	78,00
131	20	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 50MM	PLASTILIT	3,78	75,60
137	35	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	SOCEL	7,55	264,25
138	30	UNIDADE	BOIA ALTA VAZÃO 3/4 X 1/2"	BLUEKIT	53,16	1.594,80
140	20	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO ESGOSTO 150 X 100MM	PLASTILIT	17,68	353,60



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

145	30	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	PLASTILIT	1,14	34,2
147	30	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X32MM	PLASTILIT	2,60	78,0
148	30	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	PLASTILIT	3,59	107,7
149	15	UNIDADE	CAIXA DE AGUA COM TAMPA CAPACIDADE 1.000L MATERIAL FIBRA	FORTLEV	580,41	8.706,5
155	30	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA COMUM	ALUMASA	34,90	1.047,0
157	30	UNIDADE	CAP ESGOTO 100MM	PLASTILIT	5,09	152,7
158	30	UNIDADE	CAP ESGOTO 150MM	PLASTILIT	15,69	470,7
163	12	UNIDADE	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, TEMPERATURAS, 5000WX127V	ZAGONEL	67,36	808,3
164	10	UNIDADE	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, TEMPERATURAS, 5000WX220V	ZAGONEL	67,36	673,6
165	30	UNIDADE	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 40CM	LIEGE	5,15	154,5
166	20	UNIDADE	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	SOCEL	3,36	67,2
167	80	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 50M	VILA	8,79	703,2
169	50	UNIDADE	FLEXIVEL 60 CM	SOCEL	6,23	311,5
171	25	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 150MM	PLASTILIT	26,37	659,2
173	20	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	PLASTILIT	1,16	23,2
177	60	UNIDADE	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	1,18	70,8
180	40	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	PLASTILIT	1,33	53,2
183	25	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	0,49	12,2
184	60	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	0,54	32,4
186	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	1,85	55,5
189	20	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	PLASTILIT	3,02	60,4
194	30	UNIDADE	JOELHO ESGOTO C/ VISITA 100 MM X 50MM	PLASTILIT	11,66	349,8
199	20	UNIDADE	LUVA ESGOTO 200MM	PLASTILIT	46,94	938,8
202	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 25MMX1/2"	PLASTILIT	1,99	99,5
203	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 25MMX3/4"	PLASTILIT	1,79	89,5
204	35	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	1,59	55,6
208	40	UNIDADE	MANGUEIRA COM ESGUICHO 60M	JOFORT	236,90	9.476,0
211	50	UNIDADE	MANGUEIRA PRESSÃO TRANÇADA MULTIUSO 3/8"	MANTAC	8,57	428,5
217	50	UNIDADE	NIPEL 3/4"	PLASTILIT	0,88	44,0
218	30	UNIDADE	RALO GRELHA QUADRADO BRANCO 150X150X50MM	BIANPLAST	5,80	174,0
220	20	UNIDADE	REGISTRO DE PRESSAO 3/4" PVC	SOCEL	12,99	259,8
221	7	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	SOCEL	6,08	42,6
222	30	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	SOCEL	6,06	181,8
225	20	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	12,55	251,0
226	40	UNIDADE	SIFÃO CORRUGADO 1,5 MT	SOCEL	10,66	426,4
227	50	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO PVC	PLASTILIT	5,99	299,5
228	60	UNIDADE	TE ESGOTO 100MM	PLASTILIT	10,39	623,4
229	30	UNIDADE	TE ESGOTO 100X100MM	PLASTILIT	10,39	311,7
231	15	UNIDADE	TE ESGOTO 40MM	PLASTILIT	2,42	36,3
233	10	UNIDADE	TE ESGOTO 75MM	PLASTILIT	8,66	86,6
234	15	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	0,83	12,4
235	70	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	0,89	62,3
243	7	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 40X32MM	PLASTILIT	6,08	42,6
244	40	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	6,47	258,8
248	18	UNIDADE	TE SOLDÁVEL LR 25MMX1/2"	PLASTILIT	3,81	68,6
249	15	UNIDADE	TE SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	PLASTILIT	3,63	54,4
257	40	UNIDADE	TUBO ESGOTO 100MMX6M	PLASTILIT	50,50	2.020,0
258	40	UNIDADE	TUBO ESGOTO 150MMX6M	PLASTILIT	159,90	6.396,0
259	20	UNIDADE	TUBO ESGOTO 200MMX6M	PLASTILIT	349,00	6.980,0
260	20	UNIDADE	TUBO ESGOTO 40MMX6M	PLASTILIT	22,18	443,6
263	30	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 20MMX6M AGUA	PLASTILIT	12,99	389,7
266	375	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M AGUA	PLASTILIT	57,90	21.712,50
268	25	UNIDADE	VALVULA LAVATORIO BRANCA	PLASTILIT	4,90	122,5
283	30	UNIDADE	CONECTOR DE MANGUEIRA	TRAMONTINA	3,97	119,1
286	700	METRO	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA (ANTI TORÇÃO 2.0M 7/8 POLEGADA)	JOFORT	4,99	3.493,0



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TOTAL 74.386,3

LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
372	10	UNIDADE	ALICATE BICO MEIA CANA CURVO	KALA	17,30	173,00
374	15	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8"	TROYATOOLS	15,73	235,95
375	8	UNIDADE	ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO 12"	FERTAK	21,99	175,92
376	20	UNIDADE	BALDE DE CONCRETO REFORÇADO 12 LTS	TERRAPLAS	13,08	261,60
378	20	UNIDADE	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	ROMA	9,08	181,60
379	8	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 10,0MM	MTX	19,90	159,20
380	8	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 12,0MM	BOSCH	37,10	296,80
381	8	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 8,0MM	MTX	12,90	103,20
385	10	UNIDADE	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	MAX FERRAMENTAS	59,90	599,00
387	20	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO	FERTAK	7,89	157,80
392	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA COM FELTRO 12X20CM	VILA	17,40	174,00
394	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X27CM	VILA	15,27	152,70
396	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA PVC 14X27CM PARA GRAFIATO	GERPLAST	12,90	129,00
399	5	UNIDADE	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	ALUMASA	157,78	788,90
400	10	UNIDADE	ESPATULA AÇO INOX 8CM	ROMA	7,16	71,60
409	10	UNIDADE	LIMA TRIANGULO	BESFER	14,23	142,30
413	20	UNIDADE	MARTELO CARPINTEIRO	SPARTA	29,90	598,00
415	5	UNIDADE	NIVEL MADEIRA 14" 35CM	MAX FERRAMENTAS	19,88	99,40
420	10	UNIDADE	PICARETA ESTREITA SEM CABO	PANDOLFO	45,96	459,60
421	20	UNIDADE	PINCEL 1" CERDAS MÉDIAS	ROMA	2,40	48,00
422	20	UNIDADE	PINCEL 1/2" CERDAS MÉDIAS	ROMA	1,67	33,40
423	50	UNIDADE	PINCEL 4"	ROMA	10,42	521,00
424	25	UNIDADE	RASTELO COM CABO 14 DENTES	FAMASTIL	23,86	596,50
426	20	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 10CM	ROMA	3,99	79,80
427	25	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 23CM	ROMA	9,99	249,75
428	20	UNIDADE	ROLO DE LA 15CM	ROMA	8,72	174,40
429	20	UNIDADE	ROLO DE LA 23CM SEM CABO	ROMA	19,90	398,00
430	20	UNIDADE	ROLO DE LA 5CM	ROMA	9,90	198,00
433	20	UNIDADE	SERRINHA PARA CORTAR FERRO	FERTAK	3,99	79,80
434	8	UNIDADE	SERROTE COM LÂMINA DE 20" EXTRA DURO, CABO DE MADEIRA	VILA	45,92	367,36
439	10	UNIDADE	TRENA 5M	BARCELONA	13,67	136,70
					TOTAL	7.844,80

LOTE 10 - FORRO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
491	400	METRO	MEIA CANA PVC H 08MM	PLASTILIT	5,99	2.396,00
492	400	METRO	MEIA CANA PVC MOLDURA	PLASTILIT	5,18	2.072,00
					TOTAL	4.468,00

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
505	15	UNIDADE	APLICADOR P/ SILICONE	WORKER	19,41	291,15
510	60	UNIDADE	ASSENTO SANITARIO	HERC	24,90	1.494,00
524	40	UNIDADE	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	MONALIZA	14,90	596,00
529	40	UNIDADE	COLA CANO 175G	PLASTILIT	14,71	588,40
530	30	UNIDADE	COLA EPOXI MASSA 100GR	PULVITEC	7,99	239,70



CAPITAL DO PÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

531	40	UNIDADE	COLA EPOXI SECAGEM EM 10 MINUTOS, 16G	TEKBOND	19,93	797,00
533	200	METRO	CORDA SEDA 12MM	ARTPLAS	3,49	698,00
537	150	PACOTE	ESPAÇADOR DE PISO 3MM PACOTE COM 100 UNIDADES	GRAP	3,99	598,00
538	10	PACOTE	ESPAÇADOR DE PISO 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES	GRAP	4,99	49,00
541	60	UNIDADE	FECHADURA COMUM EXTERNA	MGM	53,64	3.218,40
542	60	UNIDADE	FECHADURA COMUM INTERNA	SOPRANO	43,99	2.639,40
556	10	UNIDADE	LINHA PEDREIRO 0,90 MM COM 100 METROS	POLIBEL	14,99	149,00
562	700	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	MAXLONA	3,99	2.787,00
563	1000	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	MAXLONA	3,99	3.990,00
566	50	UNIDADE	MASSA DE CALAFETAR 350GR	PULVITEC	11,46	573,00
574	200	UNIDADE	PARAFUSO WC LATÃO CROMADO LUXO COM BUCHA 8MM	TORALF	1,89	378,00
601	40	UNIDADE	VEDA CALHA 380G	KALA	16,90	676,00
618	30	UNIDADE	POLVERIZADOR (BORRIFADOR) 500 ML	NOBRE	6,80	204,00
619	30	ROLO	ARAME FARPADO FIO 16 1,52MM 250KGF 500M	BELGO	535,00	16.050,00
620	40	ROLO	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM X 20M PRETA	TATU	112,90	4.516,00
624	20	ROLO	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA VEDA TUDO ALUMINADA 90CMX10M	DRYKO	299,00	5.980,00
643	50	UNIDADE	CADEADO 70 MM COPR EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	PAPAIZ	79,70	3.985,00
647	50	UNIDADE	COLA INSTANTÂNEA PARA REPAROS DE ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE PARA MATERIAIS DIVERSOS, EXTRAFORTE COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, 1X20G	CIBRAPLAST	8,80	440,00
649	40	UNIDADE	CABO ENXADA	FORTECABOS	16,99	679,00
664	150	METROS	MAGUEIRA SILICONADA	VILA	3,99	598,00
670	40	PACOTE	ABRAÇADEIRAS PRETA EM NYLON 200X3,6 MM COM 100 UNIDADES	DECORLUX	15,90	636,00
671	40	PACOTE	ABRAÇADEIRAS PRETA EM NYLON 280X4,8 MM COM 100 UNIDADES	DECORLUX	18,69	747,00
672	40	PACOTE	ABRAÇADEIRAS PRETA EM NYLON 400X4,8 MM COM 100 UNIDADES	DECORLUX	21,90	876,00
673	40	PACOTE	ABRAÇADEIRAS PRETA EM NYLON 140X2,5 MM COM 100 UNIDADES	DECORLUX	8,90	356,00
674	40	PACOTE	ABRAÇADEIRAS PRETA EM NYLON 200X2,2 MM COM 100 UNIDADES	DECORLUX	8,99	359,00
					TOTAL	55.191,85

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ 185.271,86 (Cento e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser

Página 5 de 14



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO - O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitada os a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV,



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilíquidas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 11/2024 e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARÁGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, cuja apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- i) 06.04.08.241.0009.2.085.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- v) 10.03.18.541.0016.2.061.000.3.3.90.30.00
- w) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

x) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF Nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF Nº 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF Nº 729.232.969-15, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF Nº 034.712.459-36, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver tudo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacionar com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicam em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

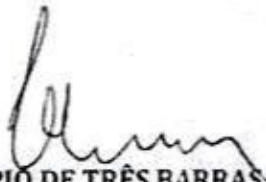
PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, exceto para qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 23 de abril de 2024.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSON FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAURO ANTONIO HELMICH
Data: 24/04/2024 13:17:55 0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

RM ENCARTELADOS LTDA
MAURO ANTONIO HELMICH - Representante Legal

Vanessa M. A. Acunha
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Miria K. Mencatto
MIRIA KUNHEN MENCATTO
EQUIPE DE APOIO

Carlos Sniezko
CARLOS SNEZKO
EQUIPE DE APOIO

495	50	UNIDADE	ABRACADEIRA RECARTEILHADA 1" AÇO CARBONO	INCA	2,25	112,50
497	30	UNIDADE	ABRACADEIRA RECARTEILHADA 1.1/4" AÇO CARBONO	INCA	2,35	70,50
498	30	UNIDADE	ABRACADEIRA RECARTEILHADA 1/2" AÇO CARBONO	INCA	2,20	66,00
501	30	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/4" AÇO SAE 1010	INCA	0,85	25,50
502	30	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO U 1/2" AÇO SAE 1010	INCA	0,55	16,50
503	30	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO U 3/4" AÇO SAE 1010	INCA	0,60	18,00
504	15	UNIDADE	ALMOTOLIA 250ML BICO FLEXIVEL	WORKER	33,75	506,25
511	50	UNIDADE	ASSOALHO PINUS 9,5 CM	BALDI	52,95	2.647,50
512	25	UNIDADE	BALAO BAMBU 30 CM	ARTESANAL	59,75	1.493,75
513	15	UNIDADE	BARRA DE APOIO 60 CM	ASTRA	88,95	1.334,25
514	50	UNIDADE	BATENTE COM VISTA PINUS	BALDI	134,95	6.747,50
517	200	UNIDADE	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO	VONDER	0,03	6,00
518	200	UNIDADE	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO	VONDER	0,04	8,00
520	60	UNIDADE	CABO ALUMINIO ENCAPADO 1KV 16,00MM	CONDUSCAMP	4,08	244,80
526	300	METRO	CAIBRO DE 5X10CM MADEIRA PINUS	BALDI	10,95	3.285,00
528	40	UNIDADE	CILINDRO FECHADURA	STAM	22,45	898,00
532	200	METRO	CORDA NYLON 6MM	VONDER	0,91	182,00
534	200	METRO	CORDA SEDA 19MM	VONDER	10,08	2.016,00
535	100	KG	CORRENTE 3,5 MM	ACEROSID	32,94	3.294,00
536	100	KG	CORRENTE 9,5 MM	ACEROSID	27,90	2.790,00
539	40	UNIDADE	ESPELHO PARA BEIRAL DE MADEIRA CEDRO 0,14X6M	BALDI	156,95	6.278,00
544	200	METRO	FIO CORTAR GRAMA 3,00 MM	KALA	0,93	186,00
546	30	UNIDADE	FITA ZEBRADA 200 M	VONDER	12,94	388,20
547	160	UNIDADE	GANCHO FECHADO 8MM	VONDER	0,75	75,00
548	50	UNIDADE	GANCHO P/ CABO DE AÇO 1/4 C/ TRAVA	VONDER	29,89	1.494,50
549	50	UNIDADE	GRAMPO PARA CERCA 1 X 9 1KG	GERDAU	20,64	1.032,00
553	25	UNIDADE	JANELA METÁLICA BASCULANTE 40X60CM	MIRG	60,63	1.515,75
554	100	M²	LAJE PRÉ MOLDADO 1X1M	P. MOLD PINHAL	91,69	9.169,00
555	20	UNIDADE	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML	VONDER	16,60	332,00
557	70	UNIDADE	LIXA DÁGUA PARA MASSA	WORKER	2,24	156,80
558	150	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	LONAX	9,81	1.471,50
559	200	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	LONAX	9,81	1.962,00
560	100	M²	LONA AZUL 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	LONAX	9,81	981,00
561	600	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	LONAX	4,73	2.838,00
567	30	UNIDADE	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X2,50M	P. MOLD PINHAL	79,75	2.392,50
568	40	UNIDADE	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X3,00M	P. MOLD PINHAL	101,28	4.051,20
571	400	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3"	CISER	1,26	504,00
573	400	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 60	CISER	1,13	452,00
575	10	UNIDADE	PIA INOX 120 X 53 CUBA N4	TRAMONTINA	256,80	2.568,00
578	10	UNIDADE	PORTA SANFONADA 82 CM BRANCO/CINZA	METASUL	106,99	1.069,90
580	100	UNIDADE	POSTE CONCRETO 2,20 MT (10 X 10)	P. MOLD PINHAL	66,90	6.690,00
581	100	UNIDADE	POSTE CONCRETO 4,20 MT (12 X 12,5)	P. MOLD PINHAL	229,70	22.970,00
582	100	PACOTE	PREGO GALVANIZADO 10X10 01 KG	GERDAU	29,65	2.965,00
584	100	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO 17X27 01 KG	GERDAU	18,70	1.870,00
591	30	UNIDADE	ROLDANA FERRO 14CM	MS	29,70	891,00
593	40	UNIDADE	SPRAY LUBRIFICANTE 300ML	WORKER	8,00	320,00
594	700	METRO	TABUA MADEIRA PINUS 20CMX1"	BALDI	10,45	7.315,00
595	700	METRO	TABUA MADEIRA PINUS 25CMX1"	BALDI	9,95	6.965,00
597	500	METRO	TELA DE ARAME 1,5X1M	ARCELLORMITAL	16,80	8.400,00
600	60	UNIDADE	VASSOURÃO GARI 60CM COM CABO	AGUIAR VASSOURAS	34,90	2.094,00
603	6	UNIDADE	CHUVEIRO COM RESISTENCIA BLINDADA 200 WOLTS	LORENZETTI	486,95	2.921,70
615	10	FRASCO	COLA PU 30 E 40 FRACO DE 400 ML	VONDER	18,85	188,50
616	8	UNIDADE	MARRETA OITAVADA C/CABO DE MADEIRA 1,5 KG	VONDER	47,23	377,84
622	50	ROLO	FITA CREPE AUTOMOTIVA DE ALTA PERFORMANCE AMARELA 48MM X 40M	3M	17,85	892,50
623	15	FRASCO	CITRUS REMOVEDOR DE ADESIVOS SPRAY , 300ML	VONDER	29,75	446,25
625	12	FRASCO	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1 LITRO	WORKER	34,75	417,00
633	6	UNIDADE	TANQUE DE CONCRETO DUAS BOCA TODO REVESTIDO EM CERÂMICA E ESFREGADOR EM INOX, MODELO CONVENCIONAL.	P. MOLD PINHAL	425,95	2.555,70
633	40	UNIDADE	CORREIA B 144	WORKER	69,70	2.788,00
634	150	METRO	MADERITE 2,20 X 1,10 X 12MM VERMELHO	DISTRIFORTE	78,95	11.842,50
645	15	UNIDADE	CABO DE TRANSMISSÃO CHUPETA: CABOS FORJADOS EM COBRE, REVESTIMENTO EM TPR, COM CORES DIFERENTES PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DURANTE A OPERAÇÃO, GARRAS TIPO JACARÉ EM COBRE, REVESTIDAS EM PP, ACOMPANHA BOLSA, PARA ARMAZENAMENTO, CABOS DE 9 MM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE DE 300 AMPERES, COMPRIMENTO 3 METROS.	VONDER	85,85	1.287,75
653	200	METRO	CORDE DE SISAL 8 MM	APAEB	2,27	454,00
654	150	METRO	CORDE DE SISAL 10 MM	APAEB	2,46	369,00
657	10	ROLO	ARRAME LISO ROLO DE 100 METROS	GERDAU	24,35	243,50
662	20	PACOTE	PARAFUSO TELHEIRO	COFERRAL	0,99	19,80
					TOTAL	149.963,44

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 613.612,38 (Seiscentos e treze mil seiscentos e doze reais e trinta e oito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Data: 23/04/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: RM ENCARTELADOS LTDA – CNPJ Nº 79.570.008/0001-43

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	70	UNIDADE	BOCAL PORCELANA FIXO PARA TETO	DECORLUX	3,60	252,00
18	1.000	METRO	CABO PP 2 X 2,5MM	COMFIO	6,30	6.300,00
19	500	METRO	CABO PP 2 X 4MM	COMFIO	6,97	3.485,00
30	20	UNIDADE	DISJUNTOR 1X15A	OUROLUX	8,89	177,80
31	20	UNIDADE	DISJUNTOR 1X20A	OUROLUX	7,37	147,40
32	30	UNIDADE	DISJUNTOR 1X30A	OUROLUX	11,23	336,90
35	20	UNIDADE	DISJUNTOR 2X30A	OUROLUX	26,90	538,00
36	50	UNIDADE	DISJUNTOR 2X50A	OUROLUX	28,48	1.424,00
37	20	UNIDADE	DISJUNTOR 2X70A	DECORLUX	60,33	1.206,60
38	20	UNIDADE	DISJUNTOR 3X100A	OUROLUX	98,90	1.978,00
40	10	UNIDADE	DISJUNTOR 1X10A	OUROLUX	7,43	74,30
44	50	UNIDADE	EXTENSÃO 10 MT	COMPOLUX	29,99	1.499,50
48	1000	METRO	FIO FLEXIVEL 10 MM	COMFIO	7,69	7.690,00
49	1500	METRO	FIO FLEXIVEL 2,5MM	COMFIO	1,84	2.760,00
56	150	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA	RADIAL	6,47	970,50
57	30	UNIDADE	INTERRUPTOR PERA	ILUMI	4,80	144,00
63	200	UNIDADE	LAMPADA LED 50W E27	OUROLUX	30,32	6.064,00
64	200	UNIDADE	LAMPADA LED TUBULAR 20W	OUROLUX	9,72	1.944,00
65	100	UNIDADE	LAMPADA LED TUBULAR 9W	OUROLUX	10,66	1.066,00
68	40	UNIDADE	PLAFON LED SOBREPOR QUADRADA 24W	OUROLUX	26,62	1.064,80
70	150	UNIDADE	PLUGUE FEMEA 20A	FLP	5,99	898,50
89	100	UNIDADE	"T" (BENJAMIM)	LUSTER	4,59	459,00
91	40	UNIDADE	PAINEL DE LED DE SOBREPOR /PLAFON 18 W 110 W/220V	KIAN	24,44	977,60
94	30	UNIDADE	TOMADA DE SOBREPOR MODULO TOMADA 10A	LUSTER	4,99	149,70
97	50	UNIDADE	SOQUETE PARA LAMPADA TUBULAR 7B	DECORLUX	1,40	70,00
98	50	UNIDADE	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 2X20A	OUROLUX	34,08	1.704,00
					TOTAL	43.381,60

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITARIO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
99	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 20MM	PLASTILIT	5,48	164,40
100	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 40MM	PLASTILIT	9,04	271,20
110	30	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 50MM	PLASTILIT	9,60	288,00
112	40	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE BRANCO 3/4	PLASTILIT	11,12	444,80
123	30	UNIDADE	ADAPTADOR P/ TORNEIRA FÊMEA	TRAMONTINA	3,29	98,70
127	20	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 20MM	PLASTILIT	0,48	9,60
128	50	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 25MM	PLASTILIT	0,63	31,50
129	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 32MM	PLASTILIT	2,38	71,40
130	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 40MM	PLASTILIT	2,60	78,00
131	20	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 50MM	PLASTILIT	3,78	75,60
137	35	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	SOCEL	7,55	264,25
138	30	UNIDADE	BOIA ALTA VAZÃO 3/4 X 1/2"	BLUEKIT	53,16	1.594,80
140	20	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100MM	PLASTILIT	17,68	353,60
145	30	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	PLASTILIT	1,14	34,20
147	30	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X32MM	PLASTILIT	2,60	78,00
148	30	UNIDADE	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	PLASTILIT	3,59	107,70
149	15	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMP. CAPACIDADE 1.000L, MATERIAL FIBRA	FORTLEV	580,41	8.706,15
155	30	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA COMUM	ALUMASA	34,90	1.047,00
157	30	UNIDADE	CAP ESGOTO 100MM	PLASTILIT	5,09	152,70
158	30	UNIDADE	CAP ESGOTO 150MM	PLASTILIT	15,69	470,70
163	12	UNIDADE	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, 4 TEMPERATURAS, 5000WX127V	ZAGONEL	67,36	808,32
164	10	UNIDADE	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, 4 TEMPERATURAS, 5000WX220V	ZAGONEL	67,36	673,60
165	30	UNIDADE	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 40CM	LIEGE	5,15	154,50
166	20	UNIDADE	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	SOCEL	3,36	67,20
167	80	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 50M	VILA	8,79	703,20
169	50	UNIDADE	FLEXIVEL 60 CM	SOCEL	6,23	311,50
171	25	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 150MM	PLASTILIT	26,37	659,25
172	20	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	PLASTILIT	1,16	23,20
177	60	UNIDADE	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	1,18	70,80
180	40	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	PLASTILIT	1,33	53,20
183	25	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	0,49	12,25
184	60	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	0,54	32,40
186	30	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	1,85	55,50
189	20	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	PLASTILIT	3,02	60,40
194	30	UNIDADE	JOELHO ESGOTO C/ VISITA 100 MM X 50MM	PLASTILIT	11,66	349,80
199	20	UNIDADE	LUVA ESGOTO 200MM	PLASTILIT	46,94	938,80
202	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 25MMX1/2"	PLASTILIT	1,99	99,50

203	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 25MMX3/4"	PLASTILIT	1,79	89,50
204	35	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	1,59	55,65
208	40	UNIDADE	MANGUEIRA COM ESGUICHO 60M	JOFORT	236,90	9.476,00
211	50	UNIDADE	MANGUEIRA PRESSÃO TRANÇADA MULTILISO 3/8"	MANTAC	8,57	428,50
217	50	UNIDADE	NIPEL 3/4"	PLASTILIT	0,88	44,00
218	30	UNIDADE	RALO GRELHA QUADRADO BRANCO 150X150X50MM	BIANPLAST	5,80	174,00
220	20	UNIDADE	REGISTRO DE PRESSAO 3/4" PVC	SOCEL	12,99	259,80
221	7	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	SOCEL	6,06	42,42
222	30	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	SOCEL	6,06	181,80
225	20	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	12,55	251,00
226	40	UNIDADE	SIFÃO CORRUGADO 1,5 MT	SOCEL	10,68	427,20
227	50	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO PVC	PLASTILIT	5,99	299,50
228	60	UNIDADE	TE ESGOTO 100MM	PLASTILIT	10,39	623,40
229	30	UNIDADE	TE ESGOTO 100X100MM	PLASTILIT	10,39	311,70
231	15	UNIDADE	TE ESGOTO 40MM	PLASTILIT	2,42	36,30
233	10	UNIDADE	TE ESGOTO 75MM	PLASTILIT	8,66	86,60
234	15	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	0,83	12,45
235	70	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	0,89	62,30
243	7	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 40X32MM	PLASTILIT	6,08	42,56

244	40	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 50MM			
248	18	UNIDADE	TE SOLDÁVEL LR 25MMX1/2"	PLASTILIT	6,47	258,80
249	15	UNIDADE	TE SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	PLASTILIT	3,81	68,58
257	40	UNIDADE	TUBO ESGOTO 100MMX6M	PLASTILIT	3,63	54,45
258	40	UNIDADE	TUBO ESGOTO 150MMX6M	PLASTILIT	50,50	2.020,00
259	20	UNIDADE	TUBO ESGOTO 200MMX6M	PLASTILIT	159,90	6.396,00
260	20	UNIDADE	TUBO ESGOTO 400MMX6M	PLASTILIT	349,00	6.980,00
263	30	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 20MMX6M AGUA	PLASTILIT	22,18	443,60
266	375	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M AGUA	PLASTILIT	12,99	389,70
268	25	UNIDADE	VALVULA LAVATORIO BRANCA	PLASTILIT	57,90	21.712,50
283	30	UNIDADE	CONECTOR DE MANGUEIRA	PLASTILIT	4,90	122,50
286	700	METRO	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA (ANTI TORÇÃO 2.0M 1/2 POLEGADA)	TRAMONTINA	3,97	119,10
				JOFORT	4,99	3.493,00
				TOTAL		74.378,63

LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
372	10	UNIDADE	ALICATE BICO MEIA CANA CURVO	KALA	17,30	173,00
374	15	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8"	TROYATOOLS	15,73	235,95
375	8	UNIDADE	ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO 12"	FERTAK	21,99	175,92
376	20	UNIDADE	BALDE DE CONCRETO REFORÇADO 12 LTS	TERRAPLAS	13,08	261,60
378	20	UNIDADE	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	ROMA	9,08	181,60
379	8	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 10,0MM	MTX	19,90	159,20
380	8	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 12,0MM	BOSCH	37,10	296,80
381	8	UNIDADE	BROCA AÇO RAPIDO 8,0MM	MTX	12,90	103,20
385	10	UNIDADE	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	MAX FERRAMENTAS	59,90	599,00
387	20	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO	FERTAK	7,89	157,80
392	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA COM FELTRO 12X20CM	VILA	17,40	174,00
394	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X27CM	VILA	15,27	152,70
396	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA PVC 14X27CM PARA GRAFIATO	GERPLAST	12,90	129,00
399	5	UNIDADE	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	ALUMASA	157,78	788,90
400	10	UNIDADE	ESPATULA AÇO INOX 8CM	ROMA	7,16	71,60
403	10	UNIDADE	LIMA TRIANGULO	BESFER	14,23	142,30
404	20	UNIDADE	MARTELO CARPINTEIRO	SPARTA	29,90	598,00
415	5	UNIDADE	NIVEL MADEIRA 14" 35CM	MAX FERRAMENTAS	19,88	99,40
420	10	UNIDADE	PICARETA ESTREITA SEM CABO	PANDOLFO	45,96	459,60
421	20	UNIDADE	PINCEL 1" CERDAS MÉDIAS	ROMA	2,40	48,00
422	20	UNIDADE	PINCEL 1/2" CERDAS MÉDIAS	ROMA	1,67	33,40
423	50	UNIDADE	PINCEL 4"	ROMA	10,42	521,00
424	25	UNIDADE	RASTELO COM CABO 14 DENTES	FAMASTIL	23,96	599,00
426	20	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 10CM	ROMA	3,99	79,80
427	25	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 23CM	ROMA	9,99	249,75
428	20	UNIDADE	ROLO DE LA 15CM	ROMA	8,72	174,40
429	20	UNIDADE	ROLO DE LA 23CM SEM CABO	ROMA	19,90	398,00
430	20	UNIDADE	ROLO DE LA 5CM	ROMA	9,90	198,00
433	20	UNIDADE	SERRINHA PARA CORTAR FERRO	FERTAK	3,99	79,80
434	8	UNIDADE	SERROTE COM LÂMINA DE 20" EXTRA DURO, CABO DE MADEIRA	VILA	45,92	367,36
439	10	UNIDADE	TRENA 5M	BARCELONA	13,67	136,70
				TOTAL		7.844,78

LOTE 10 - FORRO (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
491	400	METRO	MEIA CANA PVC H 08MM	PLASTILIT	5,99	2.396,00
492	400	METRO	MEIA CANA PVC MOLDURA	PLASTILIT	5,18	2.072,00
				TOTAL		4.468,00

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
505	15	UNIDADE	APLICADOR P/ SILICONE	WORKER	19,41	291,15
506	60	UNIDADE	ASSENTO SANITARIO	HERC	24,90	1.494,00
504	40	UNIDADE	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	MONALIZA	14,90	596,00
529	40	UNIDADE	COLA CANO 175G	PLASTILIT	14,71	588,40
530	30	UNIDADE	COLA EPOXI MASSA 100GR	PULVITEC	7,99	239,70
531	40	UNIDADE	COLA EPOXI, SECAGEM EM 10 MINUTOS, 16G	TEKBOND	19,93	797,20
533	200	METRO	CORDA SEDA 12MM	ARTPLAS	3,49	698,00
537	150	PACOTE	ESPAÇADOR DE PISO 3MM PACOTE COM 100 UNIDADES	GRAP	3,99	598,50
538	10	PACOTE	ESPAÇADOR DE PISO 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES	GRAP	4,99	49,90
541	60	UNIDADE	FECHADURA COMUM EXTERNA	MGM	53,64	3.218,40
542	60	UNIDADE	FECHADURA COMUM INTERNA	SOPRANO	43,99	2.639,40
556	10	UNIDADE	LINHA PEDREIRO 0,90 MM COM 100 METROS	POLIBEL	14,99	149,90
562	700	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	MAXLONA	3,99	2.793,00
563	1000	M²	LONA PRETA 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	MAXLONA	3,99	3.990,00
566	50	UNIDADE	MASSA DE CALAFETAR 350GR	PULVITEC	11,46	573,00
574	200	UNIDADE	PARAFUSO WC LATÃO CROMADO LUXO COM BUCHA 8MM	TORALF	1,89	378,00
601	40	UNIDADE	VEDA CALHA 380G	KALA	16,90	676,00
618	30	UNIDADE	POLVERIZADOR (BORRIFADOR) 500 ML	NOBRE	6,80	204,00
619	30	ROLO	ARAMÉ FARPADO FIO 16 1,52MM 250KGF 500M	BELGO	533,00	16.050,00
620	40	ROLO	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM X 20M PRETA	TATU	112,90	4.516,00
624	20	ROLO	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA VEDA TUDO ALUMINADA 90CMX10M CADEADO 70 MM COPR EM	DRYKO	299,00	5.980,00
643	50	UNIDADE	LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	PAPAIZ	79,70	3.985,00
647	50	UNIDADE	COLA INSTANTÂNEA PARA REPAROS DE ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE PARA MATERIAIS DIVERSOS, EXTRAFORTE COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, 1X20G	CIBRAPLAST	8,80	440,00
649	40	UNIDADE	CABO ENXADA	FORTECABOS	16,99	679,60
664	150	METROS	MANGUEIRA SILICONADA	VILA	3,99	598,50
670	40	PACOTE	ABRACADEIRAS PRETA EM NYLON 200X3,6 MM COM 100 UNIDADES	DECORLUX	15,90	636,00
671	40	PACOTE	ABRACADEIRAS PRETA EM NYLON 280X4,8 MM COM 100 UNIDADES	DECORLUX	18,69	747,60
672	40	PACOTE	ABRACADEIRAS PRETA EM NYLON 400X4,8 MM COM 100 UNIDADES	DECORLUX	21,90	876,00
673	40	PACOTE	ABRACADEIRAS PRETA EM NYLON 140X2,5 MM COM 100 UNIDADES	DECORLUX	8,90	356,00

674	40	PACOTE	ABRACADEIRAS PRETA EM NYLON 200X2 2 MM COM 100 UNIDADES	DECORLUX	8,99	359,60
					TOTAL	55.198,85

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 185.271,86 (Cento e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Data: 23/04/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: AR LIMP LTDA – CNPJ Nº 31.314.488/0001-55

LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
384	10	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO, PROJETADO PARA O SERVIÇO PESADO, APRESENTA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PNEU.	NOVE 54	175,00	1.750,00
411	2	UNIDADE	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL, POTENCIA 900W, FORÇA DE IMPACTO 3,2J, 110V.	VONDER	750,00	1.500,00
441	4	UNIDADE	MOTO BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO COM DIÂMETRO INTERNO A PARTIR DE 4", 1 HP, 6 ESTAGIOS, COM TENSÃO 220 V	LEÃO	7.464,30	29.857,20
					TOTAL	33.107,20

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
455	15	UNIDADE	CAPA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM TREVIRA, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, COM CAPUZ, MANGAS LONGAS, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. RESISTE A RESPIGOS, ABRASÃO E FORNECE PROTEÇÃO SÓLIDA A PARTIR DE UMA VARIEDADE DE COMPOSTOS INDUSTRIAIS, ÁCIDOS E ÓLEOS, FORRADA, 100% À PROVA D'ÁGUA.	TREVIRA	149,97	2.249,55
					TOTAL	2.249,55

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
638	6	UNIDADE	PULVERIZADOR 20 LTS	NOVE 54	130,00	780,00
					TOTAL	780,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 36.136,75 (Trinta e seis mil cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Data: 23/04/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: FRONT COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 43.731.740/0001-00

LOTE 12 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
682	2.625	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 32MM X 6M ÁGUA	PLASTILIT	31,88	83.685,00
					TOTAL	83.685,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 83.685,00 (Oitenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Data: 23/04/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 49.647.713/0001-30

LOTE 12 - MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
683	1.125	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 50MM X 6M ÁGUA	AKATO	54,14	60.907,50
					TOTAL	60.907,50